



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para viabilizar a aquisição de 02 (dois) carimbos, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da d. Diretoria Geral.
- 1.2. Esta solicitação visa atender à demanda apresentada pela Diretoria-Geral (documento nº 5383707), considerando a inexistência de peças similares no estoque.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG -2024 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

| Número do Item no Plano de Aquisições 2024 | Descrição do Bem ou Serviço |
|--|-----------------------------|
| Item 74 | Materiais de Expediente |

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA)

3.1.1. Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais rec garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.1.2. Não obstante os critérios de sustentabilidade adotados na presente aquisição serem os praticados no mercado, o que favore viabiliza a compra, considerando trata-se de itens semelhantes, aplicamos o parecer da Seção de Gestão Sustentável e Inovação - SG SEI 0003662-22.2024.6.13.8000 - Documento nº 5091112, adotando os mesmos critérios presentes naqueles autos, com o ob: tramitação deste processo visto tratar-se de pedido apresentado pela Diretoria Geral recém empossada.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Carimbo autoentintado em polímero: confeccionados com fonte "ARIAL", medidas definidas conforme modelo, devendo ser entregue individuais com indicação no exterior do modelo correspondente. Características específicas de cada carimbo estarão descritas no Termo de R

3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Não há necessidade de apresentação de amostras.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1. A quantidade a ser adquirida está em consonância com o que foi solicitado pela Diretoria Geral (documento nº 5383707)

4.2. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Última aquisição ocorreu por meio do processo 0003662-22.2024.6.13.8000.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. A aquisição dos referidos bens é única solução que atende às necessidades deste Regional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que trata-se de materiais personalizados, não sendo "produtos de prateleira", o valor estimado balizou-se pela última aquisição, sendo cerca de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) para cada carimbo autoentintado.

6.2. Estima-se um valor total de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), embasado nos quantitativos solicitados pela Diretoria-Geral, conforme abaixo:

| Item | Descrição | Qtde | Valor estimado (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------|-------------------------|------|----------------------|-------------------|
| 01 | Carimbo Diretoria-Geral | 02 | 24,00 | 48,00 |
| Total: | | | | 48,00 |

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição imediata de carimbos personalizados, conforme especificações e condições estabelecidas no subitem 3.2 e orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 c/c IN 03/2021 da Diretoria Geral.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Por se tratar de item único, não há que se falar em parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição tem o escopo de viabilizar o atendimento da demanda apresentada pela Diretoria-Geral, garantindo a infraestrutura institucional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Registra-se que estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade na presente aquisição, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

- 13.1. Considerando as informações acostadas no presente Estudo Técnico Preliminar entende-se viável a aquisição pretendida.
- 13.2. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados fornecedores.
- 13.3. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14. 1. A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

| ITEM | PROCESSO |
|-----------------------------------|---------------------------|
| Carimbo autoentintado em polímero | 0003662-22.2024.6.13.8000 |

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

- 15.1. Considerando que os objetos pretendidos não são itens de prateleiras, os fornecedores serão identificados por pesquisa de preço realizada.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

- 16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

- 17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Matriz de Riscos da Anexo I (documento nº 5380600).

Belo Horizonte, 23 de junho de 2024.

EDILENE DOLISSE
Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO
Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 23/06/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 23/06/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5386795** e o código CRC **FASEBF28**.